

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 150/1985 de 17 de Setembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 2 132 contos.

Aprovada em Conselho, 29 de Agosto de 1985. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.